

Manual Acadêmico

Download do Manual Acadêmico 2008

Perfil Curricular

Ao ingressar na UFPE, o estudante fica automaticamente vinculado ao mais novo currículo do curso. O Perfil Curricular especifica cada uma das atividades curriculares do curso, indicando o tipo (obrigatórias, optativas ou eletivas), a carga horária (teórica e prática), o número de créditos e os pré-requisitos e co-requisitos.

A conclusão do curso ocorre quando o estudante integraliza a carga horária plena do seu perfil curricular, momento em que está apto a colar grau e obter o diploma.

ATIVIDADE CURRICULAR: TIPO, CRÉDITO, PRÉ E CO-REQUISITOS

Atividades Curriculares Obrigatórias

Conjunto das disciplinas e outras atividades (componentes curriculares) que o aluno deve cursar obrigatoriamente.

Atividades Curriculares Optativas

As disciplinas/atividades ou componentes curriculares são agrupadas por assuntos, gerando vários grupos. O estudante deve, obrigatoriamente, optar por um ou mais componentes curriculares de um mesmo grupo até atingir a carga horária estabelecida no perfil curricular do seu curso, para cada grupo.

Atividades Curriculares Eletivas

São de livre escolha do estudante, que deve cursar uma ou mais dessas atividades, até atingir a carga horária estabelecida no perfil curricular para as atividades eletivas.

Créditos

A UFPE adota o SISTEMA DE CRÉDITOS em seus cursos, ou seja, a matrícula é feita por disciplina ou outra atividade curricular, em cada período letivo. Cada atividade curricular corresponde a uma determinada carga horária, o que determina o número de créditos. O termo crédito é o número de pontos a favor do aluno, ou a seu crédito, por cada atividade curricular cursada com aproveitamento.

O número de créditos associado a uma determinada atividade varia em função da sua natureza e da carga horária. A cada 15 horas de carga horária teórica e 30 ou 45 horas de carga horária prática é adicionado 1 crédito (Resolução no 2/71 CCEPE).

Pré-requisito e Co-requisito

São condições que devem ser satisfeitas para que determinado componente curricular possa ser cursado. O pré-requisito é composto por um ou mais componentes curriculares já cursadas anteriormente com aproveitamento, ou pela carga horária, ou pelo número de créditos já acumulados pelo aluno até então. O co-requisito é também composto por um ou mais componentes curriculares.

O componente curricular e seu co-requisito podem ser cursados simultaneamente.

ATENÇÃO: Se você pretende cancelar uma disciplina co-requisito de uma segunda, a solicitação será indeferida, a não ser que se cancelem ambas.

Periodização do Currículo

As atividades curriculares que o estudante deve cumprir ao longo da duração do seu curso são organizadas em blocos. Cada bloco de disciplinas e outras atividades curriculares (componentes curriculares) devem ser cursados um após o outro ao longo dos períodos letivos, formando uma seqüência denominada de periodização do currículo.

Os blocos são propostos pela Coordenação/Colegiado de Curso e guardam entre si uma relação lógica, que leva em consideração os conhecimentos que o estudante já deve ter adquirido e/ ou a maturidade do estudante. O estudante, assim que ingressa na UFPE, é automaticamente matriculado no 1º bloco de componentes curriculares previsto para o andamento do curso escolhido.

Estudante bloqueado

O estudante é bloqueado quando, a cada período letivo ao longo de sua vida acadêmica, sempre se matriculou em todas as disciplinas/atividades curriculares previstas na periodização do seu curso e obteve aproveitamento em todas elas. Em resumo, sempre se matriculou nas atividades previstas na periodização do curso, nunca teve reprovação, nunca cancelou disciplinas, nunca fez trancamento do semestre e nunca realizou matrícula vínculo. Caso contrário, o estudante é não bloqueado.

Avaliação da Aprendizagem

A avaliação de aprendizagem é feita por disciplina/atividade curricular abrangendo, simultaneamente, os aspectos de freqüência e de aproveitamento.

Reprovação por faltas

A freqüência às atividades escolares é obrigatória, respeitados o turno e o horário previstos para a disciplina, considerando-se reprovado por falta, independente do aproveitamento escolar, o aluno que não tiver comprovado sua participação em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das aulas teóricas ou práticas computadas separadamente, ou ao mesmo percentual de avaliações parciais de aproveitamento escolar.

Aproveitamento escolar

A avaliação do aproveitamento escolar nas disciplinas/atividades curriculares é feita por meio de duas ou mais avaliações parciais e eventualmente um exame final. Se a média aritmética das avaliações parciais for:

- Maior que ou igual a 7,0, então o aluno é aprovado por média, com média final igual a essa média;
- Maior que ou igual a 3,0 e menor que 7,0, então o aluno necessita realizar o exame final. Nesse caso, a média final é a média entre a nota obtida no exame final e a média das avaliações parciais. Se a média final for maior ou igual a 5,0, o aluno é aprovado por nota, caso contrário, o aluno é reprovado por nota. Observe que, para aprovação, a nota do Exame Final deve ser maior que 3,0;
- Menor que 3,0, o aluno não tem direito a realizar o exame final e é reprovado por média (ou por nota). A nota final do aluno é a média das avaliações parciais.

Resumo

M = média das avaliações parciais; MF = média final; EF = nota do exame final.

- Se $M = 7,0$, então o aluno é aprovado por média e $MF = M$;
- Se $3,0 \leq M < 7,0$, então o aluno tem direito a realizar o Exame Final e $MF = (M + EF)/2$. Caso $MF = 5,0$, então o aluno é aprovado. Caso contrário, é reprovado por média;

OBSERVAÇÕES

- Existem componentes curriculares em que a avaliação de aprendizagem só considera a participação (frequência) dos estudantes.
- Não há abono de faltas às aulas.
- As alunas gestantes e os alunos portadores de incapacidade física temporária devem, nos casos previstos por lei, solicitar à Coordenação de seu Curso a concessão de regime especial.
- Além das frequências às aulas, é obrigatória a frequência em pelo menos 75% das avaliações parciais.
- A presença ao Exame Final, mesmo que em uma segunda chamada, é obrigatória, caso contrário o estudante será reprovado por média.

Segunda chamada e revisão de provas

Segunda chamada

Poderá ser concedida 2ª chamada exclusivamente para exame final ou para uma avaliação parcial especificada no plano de ensino da disciplina. A concessão de 2ª chamada dependerá da justificativa apresentada, com documentação comprobatória para a falta do aluno na data prevista, mediante requerimento entregue ao coordenador do curso ou da área dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis decorridos da realização da prova pela sua turma.

Deferido o requerimento, com base na Legislação Federal específica, a 2ª chamada deverá ser realizada dentro do prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da última avaliação parcial, abrangendo todo o conteúdo programático da disciplina.

Revisão de prova

Ao aluno será permitido requerer até duas revisões de julgamento de uma mesma prova ou trabalho escrito, por meio de pedido encaminhado ao coordenador do curso ou da área. A primeira revisão deverá ser requerida no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação das notas e será feita pelo mesmo professor que emitiu o julgamento inicial, em dia, hora e local divulgados com antecedência de 2 (dois) dias, de modo a permitir a presença do requerente ao ato de revisão. Esta revisão deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do deferimento do pedido, cabendo novo recurso do aluno dentro de 2 (dois) dias úteis seguintes à divulgação de seu resultado, que poderá implicar em aumento, diminuição ou manutenção da nota.

A segunda revisão será realizada por uma Comissão composta pelo professor responsável pelo primeiro julgamento e por 2 (dois) outros professores da mesma disciplina/componente curricular, indicados pelo Departamento ao qual está ligada a disciplina/componente curricular, ou, na falta destes, por professores de disciplinas/componentes curriculares afins, ouvida a Coordenação do Curso.

Para mais detalhes, consulte a Resolução N°. 04/94/CCEPE de dezembro de 1994 na página eletrônica: www.proacad.ufpe.br.

Argumento de Classificação

O argumento de classificação é uma forma de medir o rendimento acadêmico do estudante e é atualmente usado para determinar a prioridade na ocupação de vagas em disciplinas/atividades curriculares no período de matrícula. Quanto maior o argumento de classificação, maior é a chance de o aluno ocupar uma vaga em uma determinada disciplina ou outra atividade curricular.

Atualmente, a média geral é computada levando-se em conta apenas os componentes curriculares em que o aluno apresenta alguma nota e, portanto, não se consideram as reprovações por falta, os cancelamentos de componentes curriculares, os trancamentos de semestre e nem as matrículas vínculos já realizados pelo estudante. Já o argumento de classificação considera não só a média geral como o número de cancelamentos em componentes curriculares, trancamentos de semestres e matrícula vínculo já realizados pelo estudante. As características principais do argumento de classificação são:

- O argumento de classificação é uma generalização da média geral como é realizada hoje em dia e coincide com a mesma nos casos em que o aluno não apresenta em seu histórico escolar nenhuma reprovação por falta, cancelamentos de componentes curriculares, trancamentos de semestres ou semestres com matrícula vínculo.
- O argumento de classificação poderá ser menor que a média geral a medida que o estudante possua reprovações por falta, cancelamento de disciplinas, trancamento do semestre ou matrícula vínculo. Quanto maior o número de reprovações por falta, trancamentos de semestres e semestres com matrícula vínculo, menor será o argumento de classificação em relação à média geral do estudante.
- O argumento de classificação tem um “fator de memória”: na medida em que o aluno avança no seu curso, a influência dos maus resultados obtidos em períodos letivos anteriores tende a diminuir. Pretende-se, com isso, minimizar o problema dos alunos que tendem a permanecer de forma indefinida excluídos na matrícula de certas disciplinas e também incentivá-los a buscar uma recuperação.

Recomenda-se a todos os estudantes que:

- Procurem sempre se matricular nas atividades previstas na periodização do currículo do seu curso;
- Obtenham bons resultados no aproveitamento escolar, procurando sempre obter aprovação em todas as atividades cursadas;
- Não deixem acumular em seu histórico escolar as reprovações por falta ou por média, procurando recuperar -se o mais rápido possível;
- Evite ao máximo realizar cancelamento de disciplina, trancamento de semestre ou matrícula-vínculo.

Mobilidade Estudantil

O programa de Mobilidade Estudantil é uma oportunidade para que os estudantes complementem sua formação por meio de outras experiências acadêmicas e de integração aos diversos contextos e cenários nacionais e internacionais e, dessa forma, possam adquirir maior espírito crítico e uma visão mais abrangente das diferentes realidades de regiões do Brasil ou de outros países.

Atualmente, existem duas possibilidades para um estudante participar da mobilidade estudantil: mobilidade entre Instituições Federais de Ensino Superior (IFES - nacionais) e a mobilidade internacional, entre a UFPE e diversas outras instituições de ensino superior estrangeiras.

Mobilidade Estudantil entre as IFES

A mobilidade estudantil entre as IFES do Brasil é conhecida como o programa de mobilidade da ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior), de abrangência nacional e voltado para o ensino da graduação. Seu objetivo é oferecer aos estudantes de qualquer curso das universidades e demais Instituições Federais de Ensino Superior a possibilidade do vínculo temporário com outra instituição federal, cursando uma ou mais disciplinas importantes para a complementação de sua formação. Esta iniciativa da ANDIFES não diz respeito, portanto, a transferências, mas sim, à mobilidade temporária de alunos. O programa se refere ao deslocamento temporário do estudante, que após o período máximo de um ano letivo, retornará à instituição de origem. Só excepcionalmente, e mediante a aprovação da instituição receptora, esse vínculo poderá ser superior a um ano.

O programa alcança alunos regularmente matriculados em cursos de graduação das IFES, que tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres letivos do curso. Para mais informações consultar a página eletrônica da PROACAD www.proacad.ufpe.br ou a Diretoria do Controle Acadêmico.

Mobilidade Internacional

É no âmbito da Cooperação Internacional que se realiza a mobilidade entre os estudantes da UFPE e de diversas outras instituições de ensino superior estrangeiras.

A Divisão de Cooperação Internacional, subordinada diretamente ao Gabinete do Reitor, em conjunto com a PROACAD, desempenha uma série de atividades relacionadas ao intercâmbio internacional, que vão desde a orientação de alunos e professores, que buscam informações sobre as opções e procedimentos necessários para estudar no exterior, até coordenar o trabalho de elaborar acordos internacionais.

MODALIDADES DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Intercâmbio

É um programa disponível para todos os cursos de graduação da UFPE, desde que haja equivalência na Instituição conveniada. A duração do intercâmbio pode variar de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Algumas das instituições oferecem isenção das taxas de estudos. Portanto, as despesas com passagem e estada ficam por conta do (a) candidato (a).

Dupla Titulação

Por um período de 10 meses sem isenção de taxas de estudos. Este tipo de programa confere ao estudante, após a conclusão de seu curso na UFPE, o Diploma da Universidade envolvida no Programa. As Universidades participantes deste programa são: Middlesex University, na Inglaterra e Universidad de Valladolid, na Espanha, na área de Eng. Química.

Entidades Participantes - Mobilidade Internacional

Pré-Requisitos (modalidade - intercâmbio)

- Ter concluído 40% da carga horária total estabelecida pelo curso;

- Ter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete);
- Ter no máximo 01 (uma) reprovação por período (nova Resolução em andamento).

Maiores informações na homepage da Cooperação Internacional ([clique aqui](#))

Documentação Exigida

- Histórico escolar emitido pelo Corpo Discente/PROACAD (original);
- Cópia do certificado de proficiência em língua estrangeira;
- Países de Língua Francesa: DELF (intermediário);
- Países de Língua Espanhola: DELE (intermediário);
- Países de Língua Inglesa: IELTS (6,0) / TOEFL (550) emitido nos últimos 2 anos;
- Alemanha: Zertifikat Deutsch e em alguns casos G3 (básico) + proficiência em Língua Inglesa (caso o curso seja em Inglês).

Áreas Envolvidas

Todas as áreas, dependendo da conveniência da universidade estrangeira, desde que seja compatível com os cursos da UFPE.

Projetos Bilaterais

Além das opções já mencionadas, ainda existe a possibilidade de os estudantes participarem também de intercâmbio internacional por meio de Projetos Bilaterais, coordenados por professores pesquisadores da UFPE, tais como os programas CAPES/FIPSE, com os EUA, o CAPES/UNIBRAL, com a Alemanha e o CAPES/BRAFITEC, com a França.

Procedimentos Acadêmicos

Matrícula Acadêmica

Matrícula Acadêmica dos ingressantes

O aluno ingressante por vestibular será matriculado AUTOMATICAMENTE nas disciplinas do 1o período do curso para o qual foi selecionado, de acordo com a entrada (1a ou 2a) e turno (manhã, manhã/tarde, tarde, tarde/noite ou noite) em que foi classificado ou remanejado. Portanto, apenas nesta ocasião, é dispensável a solicitação de matrícula. Em alguns cursos, como por exemplo, no curso de Letras, o ingressante deve complementar a matrícula com componentes curriculares optativos. Para concretizar esta complementação o ingressante deverá procurar orientação na Escolaridade ou Coordenação do Curso ou recorrer imediatamente à Divisão do Corpo Discente da UFPE. Nos períodos subsequentes será obrigatória a ação do estudante no ato da matrícula.

O aluno ingressante, para cada um dos campi da UFPE, que NÃO CLASSIFICADO em sua primeira opção, DEVE COMPARECER nas datas indicadas a seguir à Coordenação do Corpo Discente do referido campus, para consultar a listagem final de vestibulandos e verificar se foi remanejado. Assim procedendo, ele evitará reprovação por falta em todas as disciplinas do 1o semestre, caso tenha sido remanejado da 2ª para a 1ª entrada.

Obs.: Datas para comparecer à Coordenação do Corpo Discente, para verificar a listagem final dos remanejamentos.

DATA: 12/03/2008

CAMPUS: Recife

LOCAL: Divisão do Corpo Discente do referido campus

DATA: 07/03/2008

CAMPUS: Vitória/Caruaru

LOCAL: Divisão do Corpo Discente do referido campus

Matrícula Acadêmica dos veteranos

Semestralmente será publicado o edital de matrícula, definindo datas e procedimentos para a matrícula dos alunos veteranos, obedecendo ao Calendário Acadêmico, o qual pode ser consultado na página www.proacad.ufpe.br.

A matrícula é feita pelo aluno utilizando o Sistema de Informação e Gestão Acadêmica - SIG@, o qual é acessado pela INTERNET (www.siga.ufpe.br). Em caso de dificuldade de acesso ao SIG@ durante o período de matrícula, o aluno ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, procurar a Coordenação/Escolaridade do Curso ou recorrer à Coordenação do Corpo Discente para buscar a solução adequada. Será negada a matrícula acadêmica em componentes curriculares ao aluno que esteja em débito com o Sistema de Bibliotecas, só sendo permitido o trancamento do semestre ou a matrícula vínculo.

Período de Correção e Modificação de Matrícula

O período de correção e modificação de matrícula é definido no Calendário Acadêmico. O estudante, neste período, poderá solicitar:

- Substituição de disciplinas;
- Cancelamento de disciplinas;
- Acréscimo de disciplina, só em casos excepcionais, autorizados pelo coordenador do curso;
- Mudança de turma autorizada pelo coordenador do curso;
- Trancamento de semestre ou matrícula vínculo.

Como no caso da matrícula, a modificação/correção de matrícula é feita pelo aluno utilizando o SIG@, o qual é acessado pela INTERNET. Em caso de dificuldades de acesso ao SIG@ durante este período, o aluno ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, procurar a Coordenação/Escolaridade do Curso ou recorrer à Coordenação do Corpo Discente para buscar a solução adequada.

Matrícula em Componente Curricular (Disciplina) Isolado

Um componente curricular isolado ou disciplina isolada é uma atividade curricular que não pode ser contabilizada, apesar de contribuir para a formação do estudante, para a integralização do perfil curricular ao qual o estudante está vinculado. Poderá ser concedida matrícula em componentes curriculares ou disciplinas isoladas, até o máximo permitido pela legislação acadêmica em vigor, para alunos regulares da universidade, em componentes curriculares não previstas no currículo do seu curso. A solicitação deverá ser feita na Coordenação do Corpo Discente, após autorização das Coordenações dos Cursos e/ou Áreas onde serão ministradas os componentes curriculares ou disciplinas.

Para os alunos dos cursos que já consideram disciplinas (componentes curriculares) da UFPE como atividades eletivas, não há necessidade de realizar tal procedimento e sim realizar a matrícula no período regular ou no período de modificação/correção, utilizando o SIG@.

Também poderão solicitar matrícula em componentes curriculares/disciplinas isoladas, os alunos desvinculados da UFPE há no máximo 5 anos, os alunos formados em curso superior e alunos

vinculados a cursos de outras Instituições de Ensino Superior.

Obs.: Para alunos vinculados e formados em outras instituições, será exigido o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação.

Trancamento do semestre e Matrícula Vínculo

O estudante que por algum motivo não puder realizar a matrícula em disciplinas, e deseja manter o vínculo institucional com a UFPE deve, no período de matrícula, solicitar através do SIG@, o trancamento do semestre ou a matrícula vínculo.

O estudante tem direito a realizar ao todo quatro trancamentos de semestre: dois enquanto cursa o ciclo básico ou geral e mais dois enquanto cursa o ciclo profissional. Depois de esgotada essa possibilidade, o estudante só poderá realizar matrícula vínculo.

Diferença entre a matrícula vínculo e o trancamento

A diferença entre a matrícula vínculo e o trancamento de semestre é que o semestre trancado não é contado como tempo gasto pelo estudante na integralização do currículo, enquanto que o semestre com matrícula vínculo é computado como tempo de permanência do estudante na UFPE. O tempo de permanência do estudante na UFPE deve ser atentamente observado, uma vez que não deve ultrapassar o tempo máximo de duração do curso, conforme especificado no item 5.2.

PERDA DE VÍNCULO COM A UFPE

O estudante perderá o vínculo institucional com a UFPE se não participar da matrícula no primeiro período letivo de cada ano letivo. Ao perder o vínculo, o estudante só retorna à UFPE por meio de um novo exame vestibular ou Ingresso Extravestibular.

PERÍODO DE VALIDADE E RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

Caso a matrícula seja solicitada no primeiro semestre do ano letivo, o vínculo institucional terá validade de um ano. A matrícula, quando solicitada no segundo semestre do ano letivo, só terá validade neste semestre, e o estudante que desejar permanecer vinculado à UFPE deverá renovar a matrícula no primeiro semestre letivo do ano seguinte.

Trancamento de Semestre

Tem validade de seis meses (um semestre letivo), devendo ser renovado a cada semestre. Você tem direito a quatro trancamentos: dois no transcorrer do ciclo básico e dois durante o ciclo profissional.

LEMBRANDO NOVAMENTE

Caso a matrícula não seja renovada no primeiro período de cada ano letivo, o aluno estará DESVINCULADO. Uma vez desvinculado, o aluno só poderá reingressar à UFPE por meio de um novo vestibular ou do Ingresso Extravestibular (Reintegração).

Aconselhamos fortemente que os estudantes realizem a cada semestre do ano letivo o vínculo institucional com a UFPE por meio do procedimento da matrícula em componentes curriculares, trancamento do semestre ou a matrícula vínculo.